

Nota Técnica nº 34/2019/COSER/SRE  
Documento nº 02500.033052/2019-75

Em 17 de maio de 2019.

À Coordenadora de Regulação de Serviços Públicos e da Segurança de Barragens  
Assunto: **Certificação da Meta Federativa I.5 (Atuação para Segurança de Barragens) do Progestão para o Estado do Acre, referente ao exercício de 2018 - primeiro período de certificação do Progestão II**  
Referência: 02501.003814/2018-18

## Introdução

1. Esta Nota Técnica tem o objetivo de atestar o cumprimento da Meta I.5 – Atuação para Segurança de Barragens do Progestão para o estado do Acre, que adotou 2018 como o primeiro período de certificação do Progestão II (segundo ciclo).
2. O cumprimento em 2017 da meta I.5 pelo estado foi atestado na Nota Técnica nº 12/2018/COSER/SRE (documento nº [00000.030378/2018-75](#)).
3. A presente análise baseia-se no **Informe n ° 09 de 11 de junho de 2018**, nas Resoluções ANA nºs 379/2012, 1.485/2013 e nº 1506/2017, no contrato do programa firmado com o estado, no relatório recebido do estado comprovando o atingimento das metas, nas informações para o Relatório de Segurança de Barragens enviadas e informações cadastradas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragem-SNISB.
4. Observa-se que a partir do segundo ciclo do Progestão passa-se a fazer metas diferenciadas para cada estado, conforme o estágio de implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens na região.
5. As metas pactuadas, bem como a aferição das notas estão descritas no Anexo II.

## Análise das informações recebidas

6. A **tabela 1** constante no **Anexo I** resume os dados constantes no cadastro enviado pelo estado, além de outras informações presentes no Relatório enviado.



7. Já a **tabela 2** explicita as metas pactuadas, os pesos considerados para cada critério e as notas, bem como eventuais observações.

8. No geral o estado vem melhorando no tocante à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens na região, o que se reflete na pontuação alcançada conforme a **Tabela 2** para a meta I.5 do Progestão 2018: **nota 10**.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
ALEXANDRE ANDERÁOS  
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo.

(assinado eletronicamente)  
FERNANDA LAUS DE AQUINO  
Coordenadora de Regulação de Serviços Públicos e da Segurança de Barragens

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)  
RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES  
Superintendente de Regulação



## ANEXO 1

Tabela 1 – Síntese dos dados cadastrais – Progestão 2018

	ACRE -AC (META) 1.5: SÍNTESE DOS DADOS CADASTRAIS		
	2017	2018	OBSERVAÇÕES GERAIS
N. BARRAGENS CADASTRADAS SNISB	58	118	segundo o Relatório enviado foram inseridas no SNISB 60 barragens em 2018
N. BARRAGENS CADASTRADAS RSB	58	84	
BARRAGENS REGULARIZADAS	38	62	
CLASSIFICADAS DPA	58	84	
REGULADAS	13	13	
CLASSIFICADAS CRI	58	84	
COMUNICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO AO EMPREENDEDOR	20	39	
REGULAMENTAÇÃO	PORTARIA N º 07 / 2017	PORTARIA N º 07 / 2017	Regulamentação completa
ENVIO DE INFORMAÇÕES RSB ATÉ 31 DE MARÇO 2019	sim	sim	
INFORMAÇÕES ENVIADAS NO PADRÃO	sim	sim	

ANEXO II

Tabela 2 – Metas I.5, pesos e notas – Progestão 2018

ACRE -AC (META I.5: PESOS E NOTAS)			
META	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I – Realizar levantamento de novas barragens no estado; e – Notificar os empreendedores para adoção de providências para sua regularização.	6	6	
II Comunicar 38 empreendedores sobre o resultado da classificação quanto ao DPA	1	1	
III Comunicar 38 empreendedores sobre o resultado da classificação quanto ao CRI	1	1	
IV Comunicar 38 empreendedores sobre o resultado da classificação quanto ao CRI	1,5	1,5	
V Não se aplica			Meta cumprida em 2017
VI Envio das informações para o RSB no prazo e no padrão	0,5	0,5	
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	

